

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA CAT 78, DE 28-08-2020**  
**VALORES DE BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE SORVETE**  
**TABELA I**

Descrição/Tipo de Produto Nacional ou Importado	Medida de cálculo	FABRICANTES / PREÇOS EM REAIS												
		Kibon	Froneri Brasil	La Basquete	General Mills	Jundiá	Geloni	Di Gênio	Gyga bon	Rochinha	Gennius Supply	Frutiquello	Bariloche	Carmel (Coluna acrescentada pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)
<b>1 Linha Impulso</b>														
<b>1.1 Picolés a Base de Água:</b>														
Até 55,00 ml (Básico)	por unidade	x (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202	1,50	x	x	x (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202	2,50 (Redação dada ao item pela Portaria	0,85	x	x	x	1,00	x	x

		0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) x				0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) x	CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  2,00							
Até 55,00 ml (Economico)	por unidad e	x	2,00	x	x	x	X	1,00	1,10	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Standard)	por unidad e	x	3,50	x	x	x	X	1,15	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Premium)	por unidad e	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
De 55,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidad e	x	3,00	x	x	x	X	1,10 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em	x	x	x	2,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em	x	x





						pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) x									
De 55,01 a 70,00 ml (Premium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,20	x	x	
De 55,01 a 70,00 ml (Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	x	3,50	x	x	x	x	X	x	x	
De 55,01 a 70,00 ml (Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	6,00	x	3,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	x	x	



<b>1.2 Picolés Cremosos</b>														
Até 50,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	0,85	x	x	x	1,00	x	X
Até 50,00 ml (Economico)	por unidade	x	2,00	x	x	x	x	1,00	x	x	x	X	x	X
Até 50,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	1,15	1,10	x	x	X	x	X
Até 50,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	X
Até 50,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	X
Até 50,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	X
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	2,50	3,50	x	x	x	1,75	1,70 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 1,50	x	x	x	2,95 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,00	x	x

De 50,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade					3,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)								1,50
		x	4,00	x	x	2,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)	x		x	x			x	
						2,50		1,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)						
								3,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)						
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	por unidade	4,00	5,00	x	x	3,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE	2,75	2,05 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020;	x	5,75	x	4,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020;	x	2,50





De 50,01 a 70,00 ml (Light)	por unidade	5,00	x	x	x	x	x	x	x	6,00	x	3,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,90	x	2,00
De 70,01 a 90,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,50	X	X
De 70,01 a 90,00 ml (Economico)	por unidade	4,50	x	x	x	x	x	3,50	x	x	x	4,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,00	x	X

De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	4,50	x	x	x	x	4,10 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,10	x	x	x	5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,80	x	X
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	por unidade	5,00	x	x	x	x	x	5,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,70	x	x	x	5,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 4,50	x	X
De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 4,20	x	x	x	x	x	X

De 70,01 a 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Economico)	por unidade					5,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)								X
		x	x	x	x	4,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)	x	x	x	x	x	x	x	
Acima de 90,01 ml	por unidade	x	x	x	x	4,00 5,00	x	x	x	x	x	5,50 (Redação)	x	X

(Standard)	e					(Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)						dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)		
						4,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)								
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	4,00	x	x	x	x	x	x	3,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021;	X

													efeitos em 01-02-2021)	
													3,40	X
Acima de 90,01 ml (Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	8,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	8,00	x	x	x	x	x	x	
						7,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20 20,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)								
Acima de 90,01 ml (Light)	por unidad e	x	x	x	x	6,50	x	x	x	x	x	x	x	X



	e													
Até 50,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	2,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  2,50	2,00	x	x	x	x	X
De 50,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	por unidade	5,50	x	x	x	x	4,50	4,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)  3,00	x	7,00	x	4,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)  3,70	x	X



De 50,01 a 70,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	4,50	x	x	x	x	4,95 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,95	3,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 3,40	X
De 50,01 a 70,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 50,01 a 70,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 70,01 a 90,00 ml (Básico)	por unidade	5,00	5,00	x	x	x	x	x	x	x	x	4,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,90	x	x
De 70,01 a 90,00 ml (Economico)	por unidade	5,50	6,00	x	x	x	x	x	x	x	x	4,75 (Redação dada ao item	x	x





Acima de 90,01 ml (Standard)	por unidad e	x	9,00	x	x	6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20 20,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)  5,00	5,90	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidad e	x	9,50	7,28	x	6,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021,	x	x	x	x	x	x	5,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021,	x	

						DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)							DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	
						6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20 20,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)							4,60	
Acima de 90,01 ml (Superpremium)	por unidad e	12,00	10,0 0	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
<b>1.4 Picolés Infantis:</b>														
Até 40,00 ml (Básico)	por unidad e	2,00	x	x	x	x	x	1,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020,	x	x	x	x	x	X

								DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 0,90						
Até 40,00 ml (Economico)	por unidad e	2,50	x	x	x	x	x	1,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 1,00	x	x	x	x	x	X
Até 40,00 ml (Standard)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 40,00 ml (Premium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 40,00 ml (Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 40,00 ml (Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 40,01 a 50,00 ml (Básico)	por unidad e	x	2,00	x	x	x	x	1,40 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202	x	x	x	x	x	X









						(Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20 20,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)								
						2,50								
De 60,01 a 70,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 60,01 a 70,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 60,01 a 70,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 70,01 a 90,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	1,50	x	x	x	x	1,00	x	X
De 70,01 a 90,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	3,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20	x	x	x	x	x	x	x	X

						20,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020) x								
De 70,01 a 90,00 ml ( Premium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 70,01 a 90,00 ml ( Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 70,01 a 90,00 ml ( Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Básico)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,80	x	X
Acima de 90,01 ml (Economico)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Standard)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,00  (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de	X



						DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)								
						x								
<b>1.5 Em Copos:</b>														
Até 90,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	1,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	x	x	x	x	x	X
Até 90,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	1,00	x	x	x	x	x	X
Até 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	4,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em	x	x	x	x	x	x	x	X

						01-02-2021)								
						3,00								
Até 90,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 90,01 a 120,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	1,65 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 1,40	x	x	x	x	x	X
De 90,01 a 120,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	1,85 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	1,65	x	x	x	2,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em	X

								1,60					01-02-2021)	
													2,20	
De 90,01 a 120,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	X
													2,50	
De 90,01 a 120,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	14,00	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 90,01 a 120,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 90,01 a 120,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 120,01 a 150,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	2,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020;	x	x	2,68	2,95 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020;	x	X

								efeitos em 09-11-2020) 1,50				efeitos em 09-11-2020) 2,45		
De 120,01 a 150,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	3,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,50	x	x	2,82	x	x	X
De 120,01 a 150,00 ml (Standard)	por unidade	5,00	x	x	x	x	5,00	3,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,00	x	x	3,10	x	6,00  (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  5,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de	X



														03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 4,85	
De 120,01 a 150,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	8,70	x	x	x	x	x	8,00	x	x	x	x	X
De 120,01 a 150,00 ml (Superpremium)	por unidade	14,90	8,50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 120,01 a 150,00 ml (Light)	por unidade	x	x	9,00	x	x	x	x	x	9,00	x	x	x	x	X
De 150,01 a 250,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,75	x	x	
De 150,01 a 250,00 ml (Economico)	por unidade	x	5,00	x	x	x	x	3,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE	x	x	x	x	4,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de	5,00	

								04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,50					13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  3,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,45	
De 150,01 a 250,00 ml (Standard)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 150,01 a 250,00 ml (Premium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 150,01 a 250,00 ml (Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	x	4,25	x	x	x	x	x	x	X
De 150,01 a 250,00 ml (Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	6,00	x	x	x	x	x	x	X
De 250,01 a 500,00 ml (Básico)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	2,90 (Redação dada ao item pela Portaria	x	x	x	5,50 (Redação dada ao item pela Portaria	x	X

								CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,40				CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 4,20		
De 250,01 a 500,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 5,00	x	3,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,80	x	x	x	6,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 5,60	x	X
De 250,01 a 500,00 ml (Standard)	por unidade	x	6,00	x	x	7,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 6,00	x	3,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,50	x	x	x	x	x	X





Até 150,00 ml (Básico)	por unidade	x	5,00	x	x	x	x	4,90	x	x	x	x	x	x
Até 150,00 ml (Economico)	por unidade	6,50	7,50	x	x	x	5,50	x	x	x	x	6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 4,80	5,25 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 4,55	5,00
Até 150,00 ml (Standard)	por unidade	8,00	6,50	x	x	7,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20	x	x	x	x	x	x	x	X



	e													
Sanduiche (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Sanduiche (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
<b>2 Linha Doméstica:</b>														
<b>2.1. Potes:</b>														
Até 500,00 ml (Básico)	por unidade	x	14,00	x	x	x	x	x	x	x	6,30	x	x	X
Até 500,00 ml (Econômico)	por unidade	x	11,36	x	x	x	x	x	x	x	x	6,80	x	X
Até 500,00 ml (Standard)	por unidade	34,90	x	16,25	x	x	x	x	x	x	x	15,00	x	X
Até 500,00 ml (Premium)	por unidade	38,90	x	25,50	43,42	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 500,00 ml (Superpremium)	por unidade	45,90	16,54	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 500,00 ml (Light)	por unidade	x	x	29,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	12,00
De 500,01 até 1,00 l (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	10,30 (Redação dada ao item pela Portaria	x	x	8,00	x	x	X



								CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 9,00						
De 500,01 até 1,00 I (Economico)	por unidade	x	19,29	15,40	x	x	x	x	x	x	18,90	x	x	X
De 500,01 até 1,00 I (Standart)	por unidade	12,90	19,29	22,60	x	11,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 9,60 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde	x	12,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 11,00	x	x	x	x	x	X

						01-09-2020)								
						9,20								
De 500,01 até 1,00 l (Premium)	por unidade	20,90	19,29	28,25	x	x	x	x	x	x	10,00	17,50	x	x
De 500,01 até 1,00 l (Superpremium)	por unidade	29,90	x	x	x	x	23,50	x	x	x	10,15	x	x	X
De 500,01 até 1,00 l (Light)	por unidade	20,90	x	40,25	x	x	20,00	x	x	x	x	24,90	28,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x
													24,90	
De 1,01 até 1,50 l (Básico)	por unidade	12,90	13,12	14,60	x	x	14,85	12,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	x	x	9,27	x	18,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	15,90
								11,00						

													17,00	
De 1,01 até 1,50 I (Econômico)	por unidade	18,90	18,40	x	x	16,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 14,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020) 13,50	x	12,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 11,30	11,70	x	9,38	x	20,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 18,25	x
De 1,01 até 1,50 I (Standard)	por unidade	19,90	15,90	x	x	19,00 (Redação dada ao item pela Portaria	x	13,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202	x	x	11,11	x	22,30 (Redação dada ao item pela Portaria	24,00

						CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  16,70 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)  15,90							0, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 12,00					CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  20,10 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 17,30	
De 1,01 até 1,50 l (Premium)	por unidade	24,90	14,88	x	x	20,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x	x	x	x	12,25	18,50	24,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x					

						17,85 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)							21,65	
						17,00								
De 1,01 até 1,50 l (Superpremium)	por unidade	26,90	20,17	x	x	x	29,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 24,98	x	x	x	12,77	x	26,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 23,60	x
De 1,01 até 1,50 l (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 1,51 até 1,89 l (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	13,30 (Redação dada ao item pela Portaria	x	x	12,00	23,50 (Redação dada ao item pela Portaria	15,30	X

								CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 11,90				CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 18,50		
De 1,51 até 1,89 I (Econômico)	por unidade	x	9,89	x	x	x	x	16,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 16,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 13,50	x	x	12,55	22,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 18,30	21,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 17,25	x
De 1,51 até 1,89 I (Standard)	por unidade	24,90	14,00	x	x	20,00 (Redação dada ao item	x	17,20 (Redação dada ao item	x	x	13,07	25,80	23,90 (Redação dada ao item	x



														23,60	
De 1,51 até 1,89 l (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	14,38	x	x	x	
De 1,51 até 1,89 l (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
De 1,90 até 2,00 l (Básico)	por unidade	x	14,00	x	x	17,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	21,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x	x	x	10,20	x	x	x	
						15,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)	x								



						14,50									
De 1,90 até 2,00 I (Economico)	por unidade	x	14,00	x	x	x	x	x	15,50	x	13,00	9,90	23,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	22,00	
													21,35		
De 1,90 até 2,00 I (Standard)	por unidade	26,90	16,64	x	x	21,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	23,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	18,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	x	x	13,60	18,50	x	x	
						18,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020, de 20,de	21,90	16,30							

						30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)								
						18,00								
De 1,90 até 2,00 l (Premium)	por unidad e	x	28,9 7	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	36,00
De 1,90 até 2,00 l (Superpremium)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
De 1,90 até 2,00 l (Light)	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	31,00	x	X
Acima de 2,01 l (Standard)	por unidad e	36,90	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
<b>2.2</b> <b>"Multipacks":</b>														
Até 1,50 l (Básico)	por unidad e	x	16,6 4	x	x	x	x	12,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	x	x	x	x	x	X

							11,30								
Até 1,50 l (Economico)	por unidade	x	14,8 8	x	x	120,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  120,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20 20,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)  96,00	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Até 1,50 l (Standard)	por unidade	24,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/20 20,de	16,6 4	x	x	192,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de	x	13,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020,	x	x	x	x	x	x	X



	e													
"Standard"	por unidade	x	16,64	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Premium"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Superpremium"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Light"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
<b>2.3 Bombons de sorvete:</b>														
Minibombom (Básico)	por unidade	9,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Minibombom (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,00	x	X
Minibombom (Standard)	por unidade	x	x	x	x	8,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em	x	x	x	x	x	6,50	x	X



cobertura	unidade													
Com recheio e cobertura	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Standard"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Fatiado"	por unidade	23,90	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Mini"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
<b>4. Sorvetes Massa a Granel</b>														
Econômico 5 Litros	por unidade	x	63,60	x	x	x	58,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  52,50	x	x	90,00	x	x	x	X
Econômico 10 Litros	por unidade	x	x	x	x	x	117,00 (Redação dada ao item	x	x	x	x	x	x	X

							pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) 105,00							
Standard 10 Litros	por unidad e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
"Básico"	por litro	x	8,96	x	x	x	x	6,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 5,30	x	x	6,90	8,40	x	25,80
"Economico"	por litro	x	8,49	8,50	x	8,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em	x	7,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	5,30	x	9,50	x	x	25,80



						01-02-2021)  7,14 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020,de 30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)  6,84		6,00						
"Standard"	por litro	x	9,67	14,55	x	12,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  10,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-107/2020,de	x	9,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 7,30	x	x	10,20	x	18,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)  15,67 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de	25,80

						30-12-2020, DOE 27-01-2021; efeitos desde 01-09-2020)							03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 15,35	
						9,57								
"Premium"	por litro	x	x	31,60	x	x	18,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x	x	x	11,30	9,30	20,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	25,80
						x	x						17,35	
"Superpremium"	por litro	x	x	x	70,78	x	x	x	x	x	x	x	x	X
"Light"	por litro	x	x	38,58	x	x	22,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/202 0,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)	x	x	x	x	x	24,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/202 1,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em	X



Até 55,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	0,50	x	0,60	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Economico)	por unidade	x	1,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Standard)	por unidade	x	1,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	x	5,9	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 55,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	x	1,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	x	x	1,15	x	x	x	x	x	x
De 55,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade	x	1,60	x	x	0,70	R\$ 5,0	x	2,00	x	x	x























Até 90,00 ml (Economico)	por unidade	x	2,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	2,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)  2,70	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 90,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	2,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)  x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 90,01 a 120,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 90,01 a 120,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 90,01 a 120,00 ml (Standard)	por unidade	3,00 (Redação dada ao item pela Portaria	x	x	x	x	R\$ 5,5	x	2,00	x	x	x





De 150,01 a 250,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	1,90	x	x	x	x	x	x
De 150,01 a 250,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 150,01 a 250,00 ml (Standard)	por unidade	x	3,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x	x	2,90	x	x	3,00	x	R\$ 3,50	x
			3,20									
De 150,01 a 250,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 150,01 a 250,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 150,01 a 250,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 250,01 a 500,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	3,25	x	x	x	x	x	x
De 250,01 a 500,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,50	x	R\$ 3,50	x
De 250,01 a 500,00 ml (Standard)	por unidade	5,00	5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021)	x	x	x	x	x	4,00	x	x	x







Até 500,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	10,66	x	x	x	x	x	x
Até 500,00 ml (Econômico)	por unidade	6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	x	4,90/10,90	x	x	x	x	x	x	x	x
		5,75										
Até 500,00 ml (Standard)	por unidade	7,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	x	4,99/6,90	x	x	x	x	x	x	x	31,82
		7,20										
Até 500,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	31,83
Até 500,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	33,21
Até 500,00 ml (Light)	por unidade	9,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	9,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	6,90	x	x	x	x	x	x	x	x
				9,00								

		9,00										
De 500,01 até 1,00 l (Básico)	por unidade	x	8,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	x	x	x	R\$ 19,9	x	x	x	x	x
			8,15									
De 500,01 até 1,00 l (Economico)	por unidade	9,75	9,75	x	x	x	R\$ 22,9	x	x	x	x	x
De 500,01 até 1,00 l (Standart)	por unidade	x	10,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021,de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021)	14,90	x	x	R\$ 27,9	x	x	x	x	x
			x									
De 500,01 até 1,00 l (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 500,01 até 1,00 l (Superpremium)	por unidade	x	x	14,90	x	x	x	x	x	x	x	x
De 500,01 até 1,00 l (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 11,90	x
De 1,01 até 1,50 l (Básico)	por unidade	x	x	x	x	11,00	x	x	x	x	x	x



De 1,51 até 1,89 l (Econômico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 16,50	x
De 1,51 até 1,89 l (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 18,50	x
De 1,51 até 1,89 l (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 17,50	x
De 1,51 até 1,89 l (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 18,50	x
De 1,51 até 1,89 l (Light)	por unidade	x	x	32,90	x	x	x	x	x	x	x	x
De 1,90 até 2,00 l (Básico)	por unidade	14,60	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De 1,90 até 2,00 l (Economico)	por unidade	15,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021) x	x	25,90	x	x	x	x	16,00	x	x	x
De 1,90 até 2,00 l (Standard)	por unidade	x	15,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeito s em 01-02-2021) 15,20	32,90	x	x	x	x	x	x	x	x







<b>3 Linha Restaurante:</b>												
<b>3.1 Monoporções:</b>												
Sem recheio	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Com recheio	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,00	x	x	x
Com cobertura	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Com recheio e cobertura	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
"Standard"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
"Fatiado"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
"Mini"	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>4. Sorvetes Massa a Granel</b>												
Econômico 5 Litros	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	28,00	x	x	x
Econômico 10 Litros	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	48,00	x	R\$ 69,80	x
Standard 10 Litros	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
"Básico"	por litro	x	7,65 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE	x	x	7,50	x	x	x	x	x	x





Até 55,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">x</a>
Até 55,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 55,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 55,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	0,88	x	x	x	x	x	x	1,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">1,00</a>
De 55,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade	2,34	x	x	x	x	x	x	2,31 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,50</a>
De 55,01 a 70,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de

									03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <u>2,31</u>
De 55,01 a 70,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	8,91	5,01	7,35	6,32	3,00
De 55,01 a 70,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	5,63	x	x	3,30
De 55,01 a 70,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <u>3,00</u>
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,50
Acima de 90,01 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Economico)	por unidade	x	x	12,27	x	x	x	x	6,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <u>6,50</u>
Acima de 90,01 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidade	x	x	12,27	x	x	x	x	8,00

Acima de 90,01 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>1.2 Picolés Cremosos</b>									
Até 50,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,25
Até 50,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,50
Até 50,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,50
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	2,34	x	x	x	x	x	x	2,50
De 50,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,70</a>
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	por unidade	x	4,08	x	x	x	x	x	3,30 (Redação dada ao item pela Portaria





De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,30 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,00
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,50
De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	6,45
De 70,01 a 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,00
Acima de 90,01 ml (Básico)	por unidade	1,17	x	x	x	x	x	x	4,20
Acima de 90,01 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 5,50
Acima de 90,01 ml (Standard)	por unidade	x	x	10,29	x	x	x	7,32	6.59
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidade	x	x	10,67	x	x	x	x	8,00
Acima de 90,01 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	10,51	x	12,39	x	x	x

Acima de 90,01 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>1.3 Picolés com Cobertura:</b>									
Até 50,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,62
Até 50,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 50,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	2,34	x	x	x	x	x	x	2,80
De 50,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,55 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">3,20</a>
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE

									04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 3,60
De 50,01 a 70,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,20
De 50,01 a 70,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 4,80
De 50,01 a 70,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,70 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-03/2021, de 13-01-2021, DOE 14-01-2021; efeitos em 01-02-2021) x
De 70,01 a 90,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,50
De 70,01 a 90,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,45
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,50
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	6,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE

									04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 5,90
De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	7,50
De 70,01 a 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Básico)	por unidade	3,5	x	x	x	x	x	x	4,10
Acima de 90,01 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,80
Acima de 90,01 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,95
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	6,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 5,25
Acima de 90,01 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	8,55	8,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 6,00
Acima de 90,01 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x

<b>1.4 Picolés Infantis:</b>									
Até 40,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	0,85
Até 40,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,40
Até 40,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,50
Até 40,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 40,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 40,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 40,01 a 50,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,10
De 40,01 a 50,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,50
De 40,01 a 50,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,65
De 40,01 a 50,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,70
De 40,01 a 50,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,75
De 40,01 a 50,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 50,01 a 60,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de

									03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">1,25</a>
De 50,01 a 60,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">1,70</a>
De 50,01 a 60,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,35 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,00</a>
De 50,01 a 60,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,15</a>
De 50,01 a 60,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,65 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020)

									2,35
De 50,01 a 60,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 60,01 a 70,00 ml (Básico)	por unidade	2,93	x	x	x	x	x	x	x
De 60,01 a 70,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,00
De 60,01 a 70,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,25
De 60,01 a 70,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,50
De 60,01 a 70,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 60,01 a 70,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 70,01 a 90,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 70,01 a 90,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 2,15



De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 70,01 a 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	2,48	x
Acima de 90,01 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 90,01 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>1.5 Em Copos:</b>									
Até 90,00 ml (Básico)	por unidade	3,51	x	x	x	x	x	x	1,80
Até 90,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,00
Até 90,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,40</a>

Até 90,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,70
Até 90,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,90
Até 90,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 90,01 a 120,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	1,80
De 90,01 a 120,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,50</a>
De 90,01 a 120,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,00
De 90,01 a 120,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,20
De 90,01 a 120,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,75
De 90,01 a 120,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 120,01 a 150,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,25
De 120,01 a 150,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,50
De 120,01 a 150,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,90 (Redação dada ao item pela Portaria

									CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">3,75</a>
De 120,01 a 150,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,00
De 120,01 a 150,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,00
De 120,01 a 150,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 150,01 a 250,00 ml (Básico)	por unidade	8,07	x	x	x	x	x	x	3,00
De 150,01 a 250,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,20
De 150,01 a 250,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,50
De 150,01 a 250,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,88
De 150,01 a 250,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,31
De 150,01 a 250,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
De 250,01 a 500,00 ml (Básico)	por unidade	3,51	x	x	x	x	x	x	4,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">4,00</a>



Acima de 150,01 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	7,00
Acima de 150,01 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 150 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 150 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 150 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,50
Até 150 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 150 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 150 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">3,00</a>
<b>1.6 Cones:</b>									
Até 150,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,40
Até 150,00 ml (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,85
Até 150,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de

									03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">5,31</a>
Até 150,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,75 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">5,60</a>
Até 150,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	7,00
Até 150,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>1.7 Sanduíches de Sorvete:</b>									
Sanduíche (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	2,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,50</a>
Sanduíche (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	3,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">2,90</a>

Sanduíche (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,90
Sanduíche (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,10
Sanduíche (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,50
Sanduíche (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>2 Linha Doméstica:</b> <b>2.1. Potes:</b>									
Até 500,00 ml (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,00
Até 500,00 ml (Econômico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	6,00
Até 500,00 ml (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	23,92	7,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">7,00</a>
Até 500,00 ml (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	24,79	13,90
Até 500,00 ml (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Até 500,00 ml (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	9,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020, de

									03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 9,00
De 500,01 até 1,00 l (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	8,52 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 8,15
De 500,01 até 1,00 l (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	9,75
De 500,01 até 1,00 l (Standart)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	11,75
De 500,01 até 1,00 l (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	15,90
De 500,01 até 1,00 l (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	18,25 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 17,00
De 500,01 até 1,00 l (Light)	por unidade	9,35	x	x	x	x	x	x	22,90
De 1,01 até 1,50 l (Básico)	por unidade	9,35	x	x	x	x	x	x	11,50
De 1,01 até 1,50 l (Econômico)	por unidade	10,52	x	x	x	x	x	x	13,60



De 1,01 até 1,50 l (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	14,90
De 1,01 até 1,50 l (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	16,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 16,50
De 1,01 até 1,50 l (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	19,50
De 1,01 até 1,50 l (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	20,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 18,50
De 1,51 até 1,89 l (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	13,00 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 12,30
De 1,51 até 1,89 l (Econômico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	15,60 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos

									em 09-11-2020) 14,50
De 1,51 até 1,89 l (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	18,40 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 17,05
De 1,51 até 1,89 l (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	19,80 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 18,40
De 1,51 até 1,89 l (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	21,90 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) 20,90
De 1,51 até 1,89 l (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	18,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) x

De 1,90 até 2,00 l (Básico)	por unidade	11,69	x	x	x	x	x	x	13,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">10,50</a>
De 1,90 até 2,00 l (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	15,50 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">14,60</a>
De 1,90 até 2,00 l (Standard)	por unidade	x	26,02	x	x	x	x	x	17,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">15,80</a>
De 1,90 até 2,00 l (Premium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	X (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">20,00</a>
De 1,90 até 2,00 l (Superpremium)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	21,60 (Redação dada ao item pela Portaria

									CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">21,40</a>
De 1,90 até 2,00 l (Light)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	x
Acima de 2,01 l (Standard)	por unidade	79,53	x	x	x	x	x	x	18,50
<b>2.2 “Multipacks”:</b>									
Até 1,50 l (Básico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	9,25 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">9,00</a>
Até 1,50 l (Economico)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	13,20 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">12,90</a>
Até 1,50 l (Standard)	por unidade	x	x	x	x	x	x	x	14,40 (Redação dada ao item pela Portaria CAT-91/2020,de 03-11-2020, DOE 04-11-2020; efeitos em 09-11-2020) <a href="#">13,90</a>







Artesanal (Superpremium)	por litro	x	x	x	x	x	x	x	30,00
Artesanal (Light)	por litro	x	x	x	x	x	x	x	x